ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020240603000242

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como principal objetivo atender à necessidade premente do Hospital Municipal Dra. Francy Frota, situado na Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Ceará, de adquirir uma ambulância. Esta aquisição é imprescindível para a melhoria da capacidade de resposta do hospital em casos de emergências médicas, proporcionando um meio de transporte adequado, seguro e eficiente para pacientes que necessitam de remoção simples e eletiva, sem risco de vida iminente, para exames, tratamentos especializados ou transferências inter-hospitalares.

A falta de uma ambulância devida e exclusivamente designada para tais fins tem imposto limitações severas à capacidade do hospital de oferecer assistência imediata e eficaz, aumentando riscos à saúde e vida dos pacientes, além de comprometer a continuidade e efetividade dos tratamentos. Destaca-se que o veículo a ser adquirido será fundamental não apenas para o atendimento de emergências locais, mas também contribuirá para a integração da rede de atendimento de saúde do município com outros centros, ampliando o alcance e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Considerando a localização geográfica de Ipaporanga e os desafios inerentes ao atendimento médico de urgência em áreas remotas, a ambulância disponibilizada permitirá um avanço significativo na cobertura e na prontidão dos serviços de saúde, diminuindo o tempo de resposta em situações de urgência, o que é crucial para a redução de morbimortalidade. A aquisição deste veículo especializado, portanto, é uma ação prioritária e alinhada ao compromisso do município em assegurar a saúde como direito fundamental de seus cidadãos, conforme preconizado na Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância do planejamento e da especificação adequada das necessidades públicas para a eficácia da administração.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Tayglecia Landim Rodrigues

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução para a aquisição de uma ambulância destinada ao Hospital Municipal Dra. Francy Frota deve ser fundamentada em requisitos técnicos, legais e de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093
PÁGINA: 1 DE 12

sustentabilidade, em consonância com os objetivos da Administração Pública de promover contratações mais eficientes, econômicas e ambientalmente sustentáveis. Considerando a Lei 14.133/2021, os critérios estabelecidos visam garantir o atendimento das necessidades específicas do Hospital com a máxima eficiência e o menor custo, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, além de práticas que minimizem os impactos ao meio ambiente.

- Requisitos Gerais: O veículo deve ser novo, zero quilômetro, e atender integralmente às especificações técnicas para ambulâncias tipo A, destinadas ao transporte de pacientes que não se encontram em estado crítico, assegurando a adequada assistência durante o transporte. Deve possuir todos os equipamentos de série exigidos pela legislação vigente para este tipo de veículo, inclusive quanto à segurança e conforto dos ocupantes.
- Requisitos Legais: A ambulância deve estar em conformidade com todas as normas vigentes aplicáveis a esse tipo de veículo, incluindo as resoluções do CONTRAN relacionadas às ambulâncias, as normas da ANVISA quanto aos equipamentos médicos obrigatórios e quaisquer outras determinações legais específicas. Ademais, o fornecedor deve estar habilitado para participação em licitações públicas, nos termos da Lei 14.133/2021, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.
- Requisitos de Sustentabilidade: Será valorizada a adoção de práticas de sustentabilidade, como a escolha de veículos com menor consumo de combustível e menor emissão de poluentes, além de equipamentos que possam ser reciclados ou reutilizados ao fim da sua vida útil. Espera-se que o veículo possua um sistema de gestão de energia eficiente, preferencialmente com tecnologias que propiciem menor impacto ambiental durante sua operação.
- Requisitos da Contratação: A ambulância deve possuir armazenamento e suportes adequados para todos os equipamentos e materiais médicos necessários, incluindo, mas não limitado a, cilindros de oxigênio e sistema de fixação de macas. O sistema elétrico deve garantir o funcionamento eficiente de todos os aparelhos médicos durante o transporte. Deve ser fornecida garantia integral do veículo e dos equipamentos por, no mínimo, 12 meses.

A definição dos requisitos visa atendimento preciso às necessidades de transporte de pacientes do Hospital Municipal Dra. Francy Frota, assegurando que a aquisição da ambulância promova não apenas uma gestão econômica dos recursos públicos, mas também garantia de qualidade e eficiência no atendimento às emergências. Portanto, tais requisitos são essenciais e suficientes, evitando-se excessos que poderiam limitar a competição e aumentar os custos da contratação sem justificativa relevante.

4. Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de aquisição de uma ambulância para o Hospital Municipal Dra. Francy Frota, foram analisadas as principais soluções de contratação do objeto entre os fornecedores e os órgãos públicos, visando identificar a via mais eficiente e econômica para a Administração Pública, bem como garantir a qualidade e a adequação do serviço a ser prestado. As soluções exploradas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a aquisição do veículo diretamente de um fornecedor especializado em ambulâncias, possibilitando uma negociação mais detalhada das especificações técnicas e dos preços.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093

para fornecer o veículo e possivelmente gerenciar aspectos relacionados à manutenção e operação da ambulância, podendo incluir, além da aquisição do veículo, serviços agregados como manutenção preventiva e corretiva.
- Formas alternativas de contratação: Poderia abranger arranjos mais complexos, como parcerias público-privadas (PPP) para a gestão do serviço de ambulâncias, quando além da aquisição do veículo, o parceiro privado seria responsável pela gestão operacional da frota, manutenção e atualização dos veículos ao longo do tempo.

Após uma avaliação cuidadosa das soluções de contratação disponíveis, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a mais adequada para atender às necessidades desta contratação específica. Esta modalidade permite maior controle sobre as especificações técnicas do veículo de acordo com os padrões exigidos pelo Hospital Municipal Dra. Francy Frota, assegura um processo de aquisição mais ágil e possibilita uma negociação de valores que pode resultar em economia para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade do serviço prestado. Além disso, a contratação direta facilita a responsabilização do fornecedor em relação às garantias e ao suporte técnico, essenciais para a operacionalidade contínua do veículo.

Considerando o objeto da contratação, a aquisição de uma única ambulância com especificações técnicas detalhadas e a necessidade de garantir a máxima eficiência e confiabilidade do serviço, a contratação direta com o fornecedor apresenta-se como a opção mais alinhada aos objetivos da Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota, da entidade Prefeitura Municipal de Ipaporanga, refere-se à aquisição de uma ambulância Tipo A - dedicada ao transporte de pacientes que não se encontram em estado de urgência, mas que necessitam de cuidados médicos durante o deslocamento. Esta escolha baseia-se em um meticuloso processo de planejamento e análise, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que enfatiza os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Art. 5° e Art. 11).

Ambulâncias Tipo A são veículos furgão, adaptados para a remoção simples, equipados com todos os dispositivos de segurança e médicos necessários para o transporte seguro de pacientes. Após uma análise detalhada das opções existentes no mercado, conclui-se que essa configuração de ambulância atende perfeitamente aos requisitos de atendimento do hospital, compatibilizando-se com o objetivo de proporcionar um transporte eficiente e seguro aos pacientes, ao mesmo tempo em que oferece um custo-benefício adequado para o município, em consonância com o que estipula a Lei 14.133/2021 sobre a realização de licitações e contratos (Art. 23).

Dentro do escopo da solução selecionada, estão inclusos os seguintes itens e especificações técnicas: veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com todos os equipamentos de série exigidos por legislações específicas e adicionais inerentes à função de uma ambulância básica. A escolha por um veículo 0 km visa eliminar riscos relacionados ao uso de veículos recondicionados ou usados, em vista dos princípios de segurança e eficiência (Art. 5°).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093

Além disso, a decisão pelo modelo detalhado baseia-se em um levantamento de mercado, alinhado à Lei 14.133/2021, que ressalta a importância da motivação da administração para escolha baseada não apenas nos aspectos de preço, mas também levando em conta a qualidade, a segurança e a adequação do objeto às necessidades da entidade e dos usuários finais (Art. 18 e Art. 23). Tal levantamento indicou que o modelo especificado representa a opção mais adequadamente equipada e econômica disponível no mercado atualmente, oferecendo o ambiente ideal para o atendimento aos pacientes durante o deslocamento ao hospital.

Portanto, a escolha por esta solução de ambulância Tipo A é justificada pela sua completa aderência às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, representando a solução mais apropriada e com melhor relação custo-benefício dentre as alternativas de mercado, de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta configuração certifica-se de suprir as especificações demandadas para o transporte eficiente e seguro dos pacientes, respeitando os requisitos legais e atendendo aos objetivos de qualidade, eficácia e economicidade que a Administração Pública deve perseguir.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Ambulância	1,000	Unidade
Especificação: Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A.. Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Ambulância	1,000	Unidade	326.270,67	326.270,67
Especificação: Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A.. Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 326.270,67 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No contexto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) relacionado à aquisição de uma ambulância destinada ao Hospital Municipal Dra. Francy Frota, e de acordo com as normativas previstas na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à avaliação detalhada quanto à possibilidade e viabilidade de parcelamento do objeto licitado. A seguir, são apresentadas as análises realizadas e justificativas que conduzem a decisão pelo parcelamento da solução.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Foi analisado que a aquisição da ambulância, apesar de representar um bem único, por natureza, contempla componentes e serviços passíveis de divisão. Entretanto, a integridade e funcionalidade do veículo e seus sistemas não são comprometidas, justificando a possibilidade de análise de parceração em termos de contratação de serviços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093

adicionais, manutenção e fornecimento de peças.

- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto em lote único para a aquisição da ambulância e possivelmente em lotes adicionais para contratação de serviços de manutenção periódica e fornecimento de peças se mostra técnica e economicamente viável. Esta divisão assegura, além da qualidade, eficácia dos resultados desejados pelo Hospital Municipal Dra. Francy Frota sem comprometer a operacionalidade do veículo.
- Economia de Escala: O parcelamento, neste caso, não resulta em perda de economia de escala. Pelo contrário, mediante a possibilidade de aquisição de serviços de manutenção e peças de vários fornecedores, promove-se a eficiência no gasto público, possibilitando negociações mais vantajosas e adaptáveis às necessidades operacionais e orçamentárias.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento em lotes diferenciados para aquisição da ambulância e serviços associados competitividade, possibilitando que um número maior de fornecedores, especialmente de menor porte, possam participar da licitação. Tal abordagem favorece a diversidade de ofertas, podendo resultar em propostas mais vantajosas à Administração Pública.
- Análise do Mercado: Uma investigação sobre o mercado fornecedor de ambulâncias e de serviços relacionados indica que o parcelamento está alinhado às práticas do setor econômico. Fornecedores especializados em manutenção e fornecimento de peças reafirmam o argumento a favor da divisão, indicando que tal decisão promove melhor adequação às dinâmicas de mercado.
- Conclusão pelo Parcelamento: Considerando os elementos avaliados, determina-se a divisão do objeto desta licitação em lotes diferenciados, compreendendo a aquisição da ambulância e, opcionalmente, contratos específicos para manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças. Tal medida garante não apenas a aderência aos preceitos legais de competitividade, eficiência e economicidade, como também o alinhamento às melhores práticas de mercado, observando as necessidades específicas e a capacidade operacional do Hospital Municipal Dra. Francy Frota.

Este ETP, ao justificar a decisão pelo parcelamento, encontra-se alinhado com os princípios da Lei 14.133/2021, notadamente no que concerne à busca pela ampliação da competitividade, melhor aproveitamento do mercado e asseguração da viabilidade técnica e econômica das contratações públicas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A análise da proposta de aquisição de uma ambulância, conforme descrito no processo administrativo de número 00010202406030000242, voltada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota, administrado pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, Ceará, demonstra um alinhamento cuidadoso com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento é de vital importância, consoante com as prerrogativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

O Plano de Contratações Anual, enquanto instrumento de planejamento, estabelece as prioridades de aquisição, as ações estratégicas e os recursos disponibilizados para o exercício no curso, refletindo diretamente na proposta em questão. A inclusão da aquisição de uma ambulância, caracterizada como Ambulância do tipo A para transporte simples e eletiva de pacientes que não estejam em risco de vida, integra o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093
PÁGINA: 6 DE 12

planejamento estratégico visando aprimorar a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal frente às urgências, corroborando com o interesse público e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade.

O alinhamento deste processo de aquisição com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ipaporanga consolida a observância dos princípios de eficácia, eficiência, e economicidade. De forma detalhada, esta proposta de contratação foi avaliada levando-se em conta a disponibilidade orçamentária prevista no Plano Anual, visando garantir que os recursos financeiros estejam devidamente alocados para a cobertura dos custos estimados, relacionados diretamente ao item descrito. Portanto, essa aquisição não apenas atende às exigências de otimização dos recursos públicos, como também está fundada na lógica de atender às demandas mais prementes e sensíveis do município, no que tange à saúde pública.

Ao sopesar as necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota junto ao plano de contratações da Prefeitura Municipal, observa-se uma saudável congruência entre as metas de aperfeiçoamento dos serviços de saúde e a disponibilidade orçamentária do exercício. Este processo, portanto, não só segue à risca as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, mas também reforça o comprometimento da administração pública local com a transparência, o planejamento adequado e a execução responsável do orçamento municipal.

10. Resultados pretendidos

Conforme estabelecido pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, além de promover o desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas (Art. 5º e Art. 11). Especificamente para a aquisição de uma ambulância para o Hospital Municipal Dra. Francy Frota, da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, os resultados pretendidos abrangem diversos aspectos alinhados aos princípios e objetivos da referida lei, detalhados da seguinte forma:

- Ganho em eficiência no atendimento emergencial: A obtenção de uma ambulância equipada e adequada às necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota visa aprimorar o serviço de atendimento emergencial, reduzindo tempos de resposta para o transporte de pacientes e melhorando os índices de salvamento e recuperação de pacientes em situações críticas.
- Economicidade e redução de custos: O processo de contratação, ao seguir os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, objetiva alcançar a redução de custos para a administração pública, mantendo a qualidade do serviço. Comparativos de preços e especificações técnicas adequadas garantem a aquisição de uma ambulância com o melhor custo-benefício, otimizando a aplicação de recursos públicos.
- Fomento ao desenvolvimento nacional sustentável: Privilegiar propostas que alinhem-se aos critérios de sustentabilidade e desenvolvimento nacional, preferindo, quando possível, veículos produzidos nacionalmente e que atendam a normas de eficiência energética e baixa emissão de poluentes, em conformidade com o Art. 26 da Lei nº 14.133/2021.
- Atendimento à legislação vigente e melhores práticas: A aquisição deve ocorrer em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros preconizados na Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e equidade ao processo licitatório, evitando

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093

contratações com sobrepreço ou superfaturamento na execução do contrato (Art. 11).

- Maximização da vida útil e eficiência operacional: Espera-se que a ambulância adquirida possua a máxima durabilidade e eficiência operacional, minimizando a necessidade de manutenções frequentes e garantindo sua disponibilidade para atendimento às demandas emergenciais do hospital. A seleção de veículos que atendam a um alto padrão de qualidade e segurança para os pacientes e para os profissionais de saúde é primordial.

Adicionalmente, as providências relacionadas à capacitação de servidores para gestão e fiscalização do contrato de aquisição serão contempladas, visando assegurar que os resultados pretendidos com a contratação sejam alcançados de forma efetiva e contínua ao longo do ciclo de vida da ambulância adquirida.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia da contratação e a adequada execução do contrato para aquisição de uma ambulância para o Hospital Municipal Dra. Francy Frota, na entidade Prefeitura Municipal de Ipaporanga, serão adotadas as seguintes providências:

1. Realização de treinamento específico para a equipe responsável pelo processo de licitação e gestão contratual, com foco na Lei nº 14.133/2021, para assegurar a conformidade do processo com a legislação vigente.
2. Designação de uma equipe técnica multidisciplinar para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, incluindo verificações rigorosas do cumprimento dos requisitos técnicos da ambulância, conforme especificado.
3. Estabelecimento de um cronograma detalhado para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a entrega final da ambulância, garantindo transparência e eficiência temporais.
4. Desenvolvimento de um plano de ação para lidar com possíveis atrasos ou inconformidades no fornecimento da ambulância, incluindo medidas corretivas e penalidades contratuais claras.
5. Realização de pesquisa de mercado e consulta técnica para validar o valor estimado de contratação, visando assegurar uma aquisição econômica e eficiente, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
6. Implementação de um sistema de gestão de qualidade para monitoramento contínuo da qualidade do serviço prestado e do equipamento entregue, com adoção de indicadores de performance conforme o objetivo do contrato.
7. Preparação de um plano de comunicação com a empresa fornecedora para garantir um alinhamento efetivo, desde a assinatura do contrato até a entrega efetiva da ambulância, incluindo a definição de pontos de contato diretos para resolução de dúvidas e problemas.
8. Capacitação e treinamento contínuo do pessoal do Hospital Municipal Dra. Francy Frota sobre a operação e manutenção da nova ambulância, garantindo que o equipamento atenda plenamente às necessidades do serviço de atendimento emergencial.
9. Verificação da existência de garantia e suporte pós-venda oferecidos pelo fornecedor, conforme exigências do termo de referência, para assegurar o atendimento e a manutenção adequados da ambulância após sua aquisição.
10. Coordenação com os setores de planejamento orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Ipaporanga para assegurar a disponibilidade e alocar adequadamente os recursos necessários para a aquisição e manutenção

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093

subsequente da ambulância.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando o objeto do processo de aquisição de uma ambulância projetada para atendimento às necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota, pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, e visando atender às prerrogativas de eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão pública de aquisições, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços (SRP) para este processo específico. Esta decisão foi fundamentada com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as licitações e contratações públicas.

De acordo com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Essa disposição corrobora a escolha pelo procedimento de licitação específica, em linha com a necessidade singular do Hospital Municipal Dra. Francy Frota de adquirir um veículo especializado, cujas especificidades técnicas demandam um processo de aquisição direta, focalizado nas particularidades do objeto requerido, o que poderia não ser plenamente atendido pelo espectro de fornecedores com preços previamente registrados.

Ademais, o § 6º do art. 82 da Lei Nº 14.133/2021 autoriza a utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação. No entanto, dado que o processo em tela envolve a aquisição de uma ambulância com especificações técnicas detalhadas e adequadas ao uso emergencial e prolongado, uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico foi considerada mais adequada para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, baseada não apenas em preço, mas também na conformidade com as especificações técnicas e qualidade requeridas.

É importante salientar que, embora o art. 85 da referida Lei preveja que a Administração possa contratar obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, observando requisitos específicos, conclui-se que, para a aquisição de bens de natureza específica e com requisitos técnicos detalhados como uma ambulância, o procedimento de Pregão Eletrônico propicia melhor adequação, competitividade e transparência, alinhando-se aos princípios de eficácia e economicidade.

Por fim, considerando o objeto de aquisição único e a inexistência de uma necessidade recorrente que justificasse a implementação de um registro de preços para futuras aquisições, optou-se por proceder com um processo licitatório específico para este caso. Tal decisão está alinhada ao interesse público e às exigências legais e operacionais envolvidas, garantindo, assim, a aquisição de uma ambulância que atenda plenamente às necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota de forma eficiente e econômica.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme orienta a jurisprudência da Lei 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratações públicas, a participação de empresas em forma de consórcio pode ser vedada em determinadas situações, visando resguardar o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093
PÁGINA: 9 DE 12

interesse público e assegurar a execução adequada e eficiente do objeto contratado. Neste contexto, para a aquisição de uma ambulância destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota, da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, consideramos favorável a vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

Este posicionamento encontra-se fundamentado no Art. 15 da Lei n° 14.133/2021, que, embora permita a participação de empresas em consórcio, sujeita tal participação à não imposição de restrições ou desvantagens pelos órgãos licitantes quando justificado no edital. A presente contratação, pelo seu objeto específico e valor, sugere que uma única empresa contratada, ao invés de um consórcio, proporcionaria maior eficiência na gestão do contrato, reduzindo interfaces administrativas complexas e possíveis diluições de responsabilidades técnicas e operacionais.

Adicionalmente, levando em consideração o caráter singular da aquisição – uma ambulância dotada de especificações técnicas detalhadas e voltada para uma função pública crítica –, a escolha por restringir a participação a empresas individuais objetiva assegurar não apenas a qualidade do veículo adquirido, mas também a efetividade na prestação dos serviços à comunidade. Tal medida se alinha aos princípios da eficiência, da economicidade, e do interesse público (Art. 5º, Lei 14.133/2021), garantindo assim que os recursos públicos sejam empregados da maneira mais vantajosa possível.

Outrossim, restringir a participação em consórcio permite uma avaliação mais acurada da capacidade técnica e financeira do licitante, conforme exposto no Art. 7º, que enfatiza a importância da qualificação dos agentes envolvidos nas contratações públicas. Tal aspecto é crucial para a contratação em questão, dadas as especificidades técnicas e a importância estratégica do bem para o serviço público de saúde.

Por fim, ao vedar a participação de empresas de forma consorciada, resguardamos o objeto da contratação contra a fragmentação de responsabilidades, asseguramos a eficácia na entrega e na operacionalização do bem, e conforme Art. 49, garantimos que o processo licitatório ocorra de forma a atender de maneira integral os melhores interesses da sociale dade, proporcionando ao Hospital Municipal Dra. Francy Frota capacidade operacional imediata com aquisição da ambulância.

Portanto, consideramos justificada e fundamentada, com base na Lei 14.133/2021, a decisão pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo de aquisição específico, coadunando-se com os princípios norteadores da Administração Pública e assegurando a contratação mais efetiva e vantajosa para o interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é imperativo considerar, de forma proativa, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável em todas as etapas do processo de contratação pública. Este princípio é reafirmado pelos objetivos delineados no artigo 11, visando assegurar o alinhamento das atividades de licitação e contratação a práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Ademais, na etapa preparatória de um processo licitatório, conforme descrito no §1º,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093
PÁGINA: 10 DE 12

inciso XII do art. 18, a Administração Pública deve contemplar uma análise cuidadosa de possíveis medidas mitigadoras para evitar, reduzir ou compensar quaisquer efeitos negativos que o desenvolvimento, execução ou pós-execução do contrato possam perfazer ao meio ambiente. Este exame reflete um compromisso da Administração Pública com a preservação do meio ambiente e o bem-estar social, aderindo a uma visão de longo prazo e integridade ecológica nas contratações públicas.

Dentre as medidas adotáveis, sem adentrar em especificidades de impactos ambientais, destacam-se as seguintes estratégias, fundamentadas na observância à Lei nº 14.133/2021:

- Seleção de Fornecedores Comprometidos com Sustentabilidade: Priorizar a seleção de fornecedores e produtos que demonstrem práticas de sustentabilidade, detendo certificações ambientais vigentes ou produtos com menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.
- Preferência por Produtos Ecoeficientes: A aquisição de bens deve levar em conta critérios de ecoeficiência, tais como menor consumo de energia, maior durabilidade, possibilidade de reciclagem, entre outros.
- Política de Redução de Resíduos: implementação de políticas que visem à redução de resíduos gerados e a promoção de ações de reciclagem e reaproveitamento de materiais, alinhando-se às práticas de economia circular.
- Logística Reversa: Estabelecimento de sistemas de logística reversa para produtos que assim o exigirem, mitigando o acúmulo de resíduos e promovendo o retorno de materiais à cadeia produtiva.
- Capacitação em Práticas Sustentáveis: Promover a capacitação constante de servidores e contratados quanto à importância e às práticas de sustentabilidade, assegurando a aderência a procedimentos ambientalmente responsáveis
- Uso de Tecnologias Limpas: Estimular a adoção de tecnologias e processos que minimizem o impacto ambiental, incentivando a inovação em sustentabilidade.

Essas medidas, embasadas nos princípios da Lei nº 14.133/2021, objetivam fomentar um processo de contratação pública que não apenas cumpra com as necessidades imediatas da Administração Pública, mas que também se alinhe aos desafios e responsabilidades ambientais contemporâneas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a preservação da qualidade ambiental para as presentes e futuras gerações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analisando as necessidades do Hospital Municipal Dra. Francy Frota, situado na Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, evidencia-se a urgente exigência de uma ambulância Tipo A – destinada ao transporte de pacientes que não se encontram em estado de risco de vida, mas que, ainda assim, necessitam de remoção simples e eletiva. Esta análise fundamenta-se na Lei nº 14.133, de abril de 2021, que rege as licitações e contratos administrativos, visando assegurar um processo de contratação eficaz, eficiente e alinhado aos princípios da economicidade e da efetividade na prestação dos serviços públicos.

Conforme o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório objetiva, entre outros aspectos, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o ciclo de vida do objeto; promover a competição justa e íntegra

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093
PÁGINA: 11 DE 12

entre os participantes; e evitar sobrepreço ou inexequibilidade nas contratações. Sob essa ótica, a aquisição de uma ambulância adequada às especificações e às necessidades operacionais do Hospital Municipal Dra. Francy Frota evidencia-se não apenas como uma questão de necessidade pública, mas também de alinhamento com os objetivos estratégicos de eficácia e eficiência que norteiam a administração pública contemporânea.

Ademais, o artigo 18 da mesma Lei instrui sobre a importância da fase preparatória do processo licitatório, explicitando a necessidade do planejamento adequado, o que inclui uma descrição detalhada da necessidade da contratação, estimativas de quantidades e valores, levantamento de mercado, entre outros. Toda essa preparação é crucial para garantir não só a viabilidade da contratação, mas também sua total adequação às diretrizes de política pública e ao interesse público envolvido.

Em termos de jurisprudência da Lei nº 14.133/2021, o processo de aquisição de uma ambulância para o Hospital Municipal Dra. Francy Frota responde à demonstração inequívoca de alinhamento às disposições de planejamento estratégico que devem reger as contratações públicas. Ressalta-se a pertinência da contratação, a qual se mostra alinhada à busca pela eficiência na aplicação dos recursos públicos, ao mesmo tempo que atende aos princípios de economicidade, eficácia, e eficiência.

Portanto, embasa-se este posicionamento na convicção de que a contratação da ambulância tipo A é não apenas viável, mas estrategicamente razoável e urgentemente necessária para o atendimento das demandas do Hospital Municipal Dra. Francy Frota, cumprindo com os preceitos de efetividade, transparência e liberdade de competição, e consequentemente atendendo às melhores práticas de administração pública. A partir das análises realizadas e fundamentadas nas disposições da Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à execução desta aquisição, reconhecendo sua indispensabilidade para a melhoria dos serviços prestados à população de Ipaporanga/CE.

Ipaporanga / CE, 12 de junho de 2024

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 364-000-5093